

**CIA. DOCAS DO ESTADO DE SÃO PAULO – CODESP
AUTORIDADE PORTUÁRIA
CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO
ATA DA 538ª REUNIÃO (ORDINÁRIA)**

Às 09 horas do dia 26 de julho de 2018, na sala de reuniões da CODESP, situada na Av. Conselheiro Rodrigues Alves s/nº, em Santos-SP, reuniu-se em caráter ordinário, o Conselho de Administração da Cia. Docas do Estado de São Paulo – CODESP, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ sob o número 44.837.524/0001-07 e Número de Inscrição no Registro de Empresas – NIRE 35300008448, realizando sua quingentésima trigésima oitava reunião ordinária. Compareceram os Conselheiros José Alfredo de Albuquerque e Silva, João Bosco Camargo de Sousa, Marcio Luiz Bernardes Calves, João de Andrade Marques e a Conselheira Maria da Glória. Compareceu, como convidado, em atendimento ao artigo 47, §2º do Estatuto Social, o Diretor Presidente da CODESP Sr. José Alex Botelho de Oliva. Esteve presente também o Superintendente de Auditoria, Luiz Carlos Interdonato Azevedo. Havendo número legal, foi iniciada a reunião tendo como Secretário Jorge Leite dos Santos e apoio do encarregado Rodrigo Dias Calafate. Na sequência, o Presidente do Colegiado passou ao item **I – ABERTURA. I.01** – Leitura e aprovação das Atas das Reuniões 536ª e 537ª. Foram submetidas aos Conselheiros as referidas Atas, que lidas e achadas conformes, foram devidamente assinadas pelos presentes. **I.02** – Comunicações do Diretor Presidente. Fica registrado que as informações sobre o tema, tendo em vista que não foi possível a explanação do Diretor Presidente, devido ao adiantar da hora, serão lançadas para registro em Ata, conforme encaminhadas ao Colegiado. 1) **MOVIMENTO FÍSICO DO PORTO DE SANTOS. MOVIMENTAÇÃO TOTAL.** No mês de maio, o volume total de cargas movimentadas no Porto de Santos atingiu a marca de 10.951.693 toneladas, o segundo melhor para um mês de maio, ao apresentar retração de 3,9% sobre o resultado recorde registrado em maio do ano passado (11.397.641t). Foram registradas 407 atracções (+0,2% ante maio/2017), sendo 405 relacionadas a navios de transporte de graneis, contêineres e carga geral, (-0,2%). A quantidade de caminhões que acessaram os terminais foi de 155.891 unidades (-34,0%). Com esse resultado, a movimentação total de cargas no Porto de Santos neste primeiro quinquemestre de 2018 foi de 53.613.938 t, estabelecendo um novo recorde para o período ao superar em 7,2% o recorde anterior, registrado em 2017 (50.001.553 t).



Foram registradas, em 2018, 2.043 atracções (sendo 1.965 navios cargueiros, +4,1%) e a circulação de 989.808 caminhões (-3,8%).

I.03 – Apresentação da modificação dos parâmetros técnicos operacionais na definição do calado operacional máximo do porto de Santos. O Presidente Alex Oliva realizou apresentação sobre o tema, informando que a CODESP anunciou os novos limites de navegação do cais santista, sendo que o calado operacional do Porto de Santos foi ampliado em 30 centímetros e chegou a 13,5 metros em boa parte do canal de navegação, a nova regra passou a valer no trecho que vai da entrada da barra de Santos até a região da Alemoa. Com isso as embarcações poderão transportar uma quantidade maior de cargas, ampliando as operações no complexo portuário santista. A expectativa é de que com os ganhos em dragagem e diante do aumento do calado do Porto de Santos, os navios possam “afundar” mais 30 centímetros. Por fim, informou que a Autoridade Marítima condicionou a ampliação do calado, ao acompanhamento da profundidade da área de navegação do porto, sendo que a Codesp terá de realizar batimetrias a cada três meses em todos os trechos do canal. Ao final da apresentação o Colegiado parabenizou o presidente Alex Oliva pelo grande feito conquistado pela Diretoria da CODESP, que com certeza trará enormes benefícios para a comunidade portuária. Foi deliberado ainda, que a referida apresentação será encaminhada aos membros deste Colegiado.

I.04 – Apresentação da movimentação de contêiner vazio no porto de Santos. O Presidente Alex Oliva realizou apresentação a respeito do estudo de caso sobre distorção do faturamento da CODESP com relação à movimentação de contêiner vazio no Porto de Santos. Ao final, o Colegiado solicitou que a referida apresentação seja encaminhada aos membros deste Colegiado.

I.05 – Súmula CONSAD nº 082.2018, de 26/06/2018, por meio da qual foi recomendado à DIREXE avaliar a sugestão de análise da proposta de escalonamento do reajuste tarifário autorizado pela ANTAQ, de 16,76%, a partir de 13/06/2018, a saber: a) no período de 13 a 28/06/2018 permanece a cobrança da tabela cheia (16,76%), conforme Resolução nº 90.2018 da DIREXE; **b)** a partir de 29/06/2018 a 28/09/2018 será concedido um desconto de 50% sobre a tabela cheia, 8,38%; **c)** de 29/09/2018 em diante vigorará a tabela cheia, 16,76%. Determina ainda, que a DIREXE e o departamento jurídico se manifestem sobre a sugestão deste Colegiado. *O Presidente Alex Oliva informou que a DIREXE não acolheu o parcelamento sugerido pelo Consad, devido entender que causaria um desequilíbrio financeiro para Codesp. Com a palavra, o conselheiro Marcio Calves, inicialmente, se mostrou surpreso com a informação oficial do Presidente Alex Oliva de que a diretoria, em reunião ordinária, por maioria de votos, decidiu contrariamente à concessão do*

desconto de 50%, durante 3 meses, no reajuste das tarifas portuárias definido pela Antaq, de 16,76%, a partir de 13 de junho de 2018. De pronto, indagou ao presidente sobre as razões de tal decisão, contrariando as expectativas do setor empresarial. O conselheiro lembrou, mais uma vez, o reajuste do ISS aprovado pela Prefeitura em dezembro, de 3% para 5%, e a decisão do Supremo Tribunal Federal (STF) autorizando a administração Municipal a cobrar IPTU dos arrendatários e operadores portuários, com efeito retroativo há cinco anos. O conselheiro ponderou o impacto financeiro de tais decisões nas operações portuárias, com consequências diretas nos custos gerais e prejuízos para a imagem do Porto de Santos. O presidente confirmou que a decisão se deu por maioria de votos e ponderou alguns aspectos da decisão, entre eles: a) A concessão do desconto poderia até mesmo ser interpretada como crime de prevaricação, por, em tese, caracterizar, “abrir mão, sem autorização formal e superior, de recebimento de receita”; b) Lembrou que, inicialmente, o pedido de reajuste da Codesp à Antaq era de 54,4% e que foram autorizados somente 16,76%. Na opinião dos diretores, segundo o presidente, pela diferença entre o índice solicitado e o concedido, abrir mão de 50% por cento por três meses seria uma grande incoerência, podendo até mesmo gerar questionamentos por parte da agência reguladora; c) Por fim, falou sobre a recente redução do chamado “pé de piloto” em 30 centímetros, possibilitando aumento da capacidade operacional dos operadores e, conseqüentemente, ampliação das receitas. Por fim, o Conselheiro Marcio Calves, alertou sobre a insatisfação que tal decisão causará no meio empresarial e alertou sobre a possibilidade de o setor adotar outras medidas. Em seguida, o Presidente passou ao item **II – ORDEM DO DIA**. Os assuntos analisados receberam as seguintes manifestações: **II.01 – Artigo 55 – Inciso III – Revogar**, embasado na Norma Interna de Procedimentos Administrativos da Alçada do CONSAD, em seu item 4.1, bem como, consubstanciado na Decisão **DIREXE Nº 271.2018**, de 28-06-2018, a Deliberação CONSAD nº 058.2017 que autorizou a abertura de processo licitatório na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**, objetivando a contratação de empresa para a prestação de serviços de engenharia civil sob o regime de empreitada por preços unitários e materiais para manutenção civil que serão realizados nas edificações em ambas as margens do Porto de Santos, pelo período de 24 (vinte e quatro) meses, no valor global estimado de [REDACTED]

[REDACTED], com conseqüente revogação da Decisão Direxe nº 557.2017. Porém solicita que a CODESP realize imediatamente novo procedimento de revisão nos processos que garantam que os erros cometidos na referida licitação não venham a ocorrer em futuras

licitações. Processo nº 35453/17-78. O Conselho de Administração aprova a revogação da Deliberação CONSAD nº 058.2017, que autorizou o processo licitatório na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, para contratação de empresa para execução dos referidos serviços, sendo que para o assunto foi emitida a Deliberação CONSAD nº 058.2018. **II.02 – Artigo 55 – Inciso III** – Aprovar, embasado na Norma Interna de Procedimentos Administrativos da Alçada do CONSAD, em seu item 4.1, bem como, consubstanciado na **Decisão DIREXE Nº 280.2018**, de 05-07-2018, a autorização de transferência da titularidade dos veículos relacionados, conforme Nota Técnica, que se encontram em nome da CODESP para o Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes – Administração das Hidrovias do Sul – DNIT/AHSUL, bem como a emissão de termo de doação para efetivação da transferência entre estes públicos junto ao DETRAN. Processo nº 24217/18-34. O Conselho de Administração transfere a apreciação deste assunto, para próxima reunião solicitando que a AUDIT verifique a legalidade da referida transferência. **II.03 – Artigo 55 – Inciso III** – Aprovar, embasado na Norma Interna de Procedimentos Administrativos da Alçada do CONSAD, em seu item 4.1, bem como, consubstanciado na **Decisão DIREXE Nº 292.2018**, de 12-07-2018, a autorização para pagamento em favor do Consórcio formado pelas empresas **SERVENG CIVILSAN S/A, CONSTREMAC CONSTRUÇÕES LTDA. E CONSTRAN S/A CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO**, cujo objeto contempla a execução das obras de construção e adequação para alinhamento do cais de Outeirinhos no Porto de Santos, em face do desequilíbrio contratual apurado no Contrato DIPRE/21.2018, conforme indicado no parecer de folhas 15623/15689, no valor de **R\$ 20.708.130,08** (vinte milhões e setecentos e oito mil e cento e trinta reais e oito centavos), que será pago do modo seguinte: a) **R\$ 7.265.921,00** (sete milhões, duzentos e sessenta e cinco mil, novecentos e vinte e um reais), nos moldes a serem acertados com o consórcio, em vista da previsão orçamentária da verba; b) o saldo remanescente, de **R\$ 13.442.209,08** (treze milhões, quatrocentos e quarenta e dois mil, duzentos e nove reais e oito centavos), quando a União Federal repassar o valor à CODESP. O Consórcio subscreverá recibo de quitação geral outorgando à CODESP quitação ampla, rasa e geral, renunciando ao direito de ação contra a mesma, bem assim para nada mais cobrar da CODESP em relação ao referido contrato. Processo nº 8718/11-42. Após os devidos esclarecimentos prestados pelo Diretor de Engenharia, Hilário Gurjão, bem como o Superintendente Jurídico, Gabriel Eufrásio, o Conselho de Administração aprova a autorização para pagamento do desequilíbrio contratual apurado no referido Contrato, sendo que para o assunto foi emitida a Deliberação CONSAD nº 60.2018. **II.04 – Artigo 55 –**



Inciso XXXIV – Aprovar, a proposta de Metas de Gestão do 3º trimestre de 2018 a serem atingidas pela Diretoria Executiva de acordo com as regras enviadas pelo Ministério dos Transportes, Portos e Aviação Civil, apresentada a este Colegiado. Expediente nº 23751/18-60. *O Conselho de Administração aprova a proposta de Metas de Gestão do 3º trimestre de 2018 a serem atingidas pela Diretoria Executiva, sendo que para o assunto foi emitida da Deliberação CONSAD nº 61.2018.*

II.05 – Artigo 55 – Inciso III - Aprovar, embasado na Norma Interna de Procedimentos Administrativos da Alçada do CONSAD, em seu item 4.7, bem como, consubstanciado na Decisão **DIREXE Nº 296.2018**, de 19-07-2018, o **Aditamento** ao Contrato DP/84.2013, celebrado com a empresa **SPHERA SECURITY LTDA.**, objetivando a manutenção preventiva, corretiva e evolutiva do parque de equipamentos, dispositivos e sistemas pertencentes à Infraestrutura do SSPP – Sistema de Segurança Pública Portuária do Porto de Santos, a fim de prorrogar seu prazo por mais 04 (quatro) meses, a partir de 12/08/2018, no valor global de **R\$ 3.638.540,00** (três milhões e seiscentos e trinta e oito mil e quinhentos e quarenta reais). Processo nº 37160/13-47. *Após esclarecimentos do Sr. Álvaro Luiz Dias de Oliveira, Engenheiro responsável técnico pela implantação e manutenção da infraestrutura do sistema de segurança pública portuária, membro da equipe de fiscalização técnica da Superintendência da Guarda Portuária, principalmente enfatizando que o referido valor não conterà nenhum novo reajuste, o Colegiado fez as seguintes recomendações:*

a) que o gestor do contrato avalie a possibilidade de finalização do Termo de Referência e caso seja possível encaminhar para apreciação da DIREXE e posteriormente para aprovação deste Colegiado, no qual, caso haja necessidade, se reunirá extraordinariamente, para discutir sobre o tema, a fim de agilizar o novo processo licitatório, tendo em vista que o referido aditamento se encerrará no dia 12/12/2018; b) que a partir da presente data, em todos os contratos a serem celebrados pela CODESP, seja avaliada a possibilidade de inclusão no edital, de cláusula contratual, que determine que os valores de reajustes sejam absorvidos por ganho de produtividade do contratado, solicitando que a SUJUD avalie esta possibilidade. Para o assunto foi emitida a Súmula CONSAD nº 087.2018. Por fim, o Conselho de Administração aprova o aditamento ao contrato DP/84.2013, celebrado com a empresa SPHERA SECURITY LTDA., sendo que para o assunto foi emitida a Deliberação CONSAD nº 062.2018.

II.06 – Artigo 55 – Inciso III - Aprovar, embasado na Norma Interna de Procedimentos Administrativos da Alçada do CONSAD, em seu item 4.1, bem como, consubstanciado na Decisão **DIREXE Nº 302.2018**, de 19-07-2018, a autorização para abertura de processo licitatório na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**, objetivando a

contratação de empresa para a execução dos serviços de manutenção civil das edificações em ambas as margens do Porto Organizado de Santos, pelo período de 30 (trinta) meses, no valor global estimado de [REDACTED], considerando o parecer da Superintendência jurídica – SUJUD, datado de 04/07/2018. Processo nº 23061/18-00. Compareceu à reunião o Superintendente de Engenharia, Orlando de Almeida Razões Junior, gestor do contrato, que esclareceu ao Colegiado que a alteração de valor de [REDACTED] ocorreu em virtude da adequação do orçamento devido às demandas de inclusão de adicional de periculosidade, adequação da planilha de serviços, atualização da data-base orçamentária, bem como alteração do prazo contratual de 24 (vinte e quatro) para 30 (trinta) meses, de forma a melhorar a gestão administrativa do contrato, haja vista as possíveis prorrogações previstas em Lei. Em seguida, o Colegiado solicitou ao gestor do contrato que informe o histórico e os tipos de trabalhos realizados pela empresa que executa atualmente os referidos serviços nos 5 anos de contrato, para o assunto foi emitida a Súmula CONSAD nº 088.2018. Por fim, o Conselho de Administração aprova a abertura de processo licitatório na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, para contratação de empresa para execução dos referidos serviços, sendo que para o assunto foi emitida a Deliberação CONSAD nº 063.2018. Sem outros assuntos no item, o Presidente passou ao item **III – ASSUNTOS GERAIS. Relativamente aos itens relacionados a seguir, o Colegiado emitiu as seguintes manifestações:** **III.01** – Apresentação das informações atualizadas sobre as obras de acesso à entrada da Cidade, em atendimento da Súmula CONSAD/073.2018, de 29/06/2018. Compareceram à reunião, o Diretor de Engenharia, Hilário Gurjão, e o Coordenador Reginaldo Ortega, que realizaram apresentação sobre o tema. Ao final, o Colegiado agradeceu pelas informações prestadas solicitando que assim que possível seja apresentado o cronograma dos serviços a serem realizados para execução da referida obra. Ao final ficou deliberado que a referida apresentação será encaminhada aos membros deste Colegiado. **III.02** – Apresentação de plano de trabalho em face à reclamação trabalhista dos engenheiros, em atendimento da Súmula CONSAD/086.2018, de 03/07/2018. Compareceu à reunião, o Superintendente Jurídico, Gabriel Eufrásio, que realizou apresentação sobre o tema. Ao final, o Superintendente sugeriu ao Colegiado que seja avaliada a possibilidade da contratação de escritório de advocacia, por notório saber, dentro dos padrões do mercado, a fim de que seja analisada a validação dos valores envolvidos no referido processo. Isto posto, o Conselho de Administração registra que acolheu a referida



sugestão, e solicitou que a SUJUD, apresente proposta à DIREXE, a fim de seja tomada as devidas providências para realizar os procedimentos para a referida contratação, e, posteriormente encaminhe para apreciação deste Colegiado, que, caso haja necessidade, agendará reunião extraordinária para deliberar sobre o tema. **III.03** – Apresentação da situação atual do processo arbitral entre a Codesp e Libra S/A.. Para explanar sobre o tema, compareceu à reunião o Superintendente Jurídico, Gabriel Eufrásio, que informou que o Grupo Libra solicitou o pedido de recuperação judicial, esclarecendo que a CODESP está avaliando as repercussões que este fato terá na arbitragem. **III.04** – Apresentação da situação atual dos processos judiciais entre a Codesp e RODRIMAR S/A - Terminais Portuários. O Superintendente Jurídico, Gabriel Eufrásio, comunicou que não houve avanços com referência as últimas informações prestadas ao Colegiado. **III.05** – Apresentação das informações atualizadas sobre os serviços realizados pela empresa N2O TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA.-ME., em atendimento da Súmula CONSAD/083.2018, de 03/07/2018. O Conselho de Administração registra que tomou conhecimento e tendo em vista a informação do Presidente Alex Oliva de que o contrato celebrado com a referida empresa foi paralisado por determinação do TCU, solicita que o setor responsável apresente informações atualizadas na próxima reunião. **III.07** – Expediente nº 26252/18-14, que encaminha o resultado das eleições para representante dos empregados no Conselho de Administração da Codesp. O Conselho de Administração registra que tomou conhecimento e fica no aguardo dos procedimentos legais a serem adotados conforme legislação vigente, e aproveita a oportunidade para convidar o vencedor das eleições, Sr. Hélio Marques Azevedo, para participar como convidado da próxima reunião deste Colegiado. **III.08** – Indicação de data para a realização das entrevistas dos candidatos aprovados para preenchimento de vaga e membro do Comitê de Auditoria da Codesp, que deverá observar o prazo de 10 dias úteis de antecedência. O Conselho de Administração registra que tomou conhecimento e designou o Conselheiro Marcio Calves, o Superintendente de Auditoria, Sr. Luiz Interdonato, e um representante da Direxe, para realizarem entrevista dos candidatos aprovados para preenchimento de vaga e membro do Comitê de Auditoria da Codesp, dentro do prazo legal, para posterior homologação deste Colegiado. **II.19** – Atas das 510ª a 512ª Reuniões do Conselho Fiscal. O Conselho de Administração registra que tomou conhecimento e decidiu indicar, entre os membros do Colegiado, relatores para apreciar as referidas Atas, e apresentar comentários, caso haja necessidade, na próxima reunião. **II.20** – Atas das 1865ª a 1877ª Reuniões da Diretoria Executiva. O Conselho de Administração registra que tomou



conhecimento e decidiu indicar, entre os membros do Colegiado, relatores para apreciar as referidas Atas, e apresentar comentários, caso haja necessidade, na próxima reunião. **O Colegiado decidiu transferir, para próxima reunião ordinária, a ser realizada no dia 29/08/2018, a apreciação dos itens relacionados a seguir:**

III.06 – Convocação do Presidente da Comissão de Ética da Codesp para prestar informações sobre o Ofício nº 03/2018, de 13/03/2018, em atendimento da Súmula CONSAD/074.2018, de 29/06/2018.

III.09 – Súmula CONSAD/062.2018, referente à suspensão do faturamento da EMBRAPORT – Pendência Judicial, e relativamente ao item “c) Que a SUJUD e a SUPFI em conjunto preparem um parecer apontando os motivos que levaram a CODESP a não emitir fatura para EMBRAPORT, bem como informar se teve aprovação da DIREXE, entendendo este Colegiado que deve ser emitida uma Decisão de DIREXE para aprovar a não emissão de faturas para referida empresa, e posterior Deliberação do CONSAD”.

III.10 – Súmula CONSAD/061.2018, referente aos questionamentos dos assuntos solicitados à DIAFI, quanto aos itens: **a)** Informar mensalmente qual seria o impacto nas Tabelas I, II e V, utilizando o plano de custo padrão, bem como o sistema de custeio, principalmente relatando se é deficitário ou superavitário; **b)** Relativamente quanto aos contratos celebrados pela CODESP, sugere que seja realizado um estudo visando à possibilidade de redução nos referidos contratos; **c)** Solicita conhecer o valor agregado da Usina Hidrelétrica de Itatinga para CODESP com a mudança tarifária.

III.11 – Processo nº 37626/17-65, que encaminha as metas aprovadas pela Secretaria de Coordenação e Governança das Empresas Estatais para o Programa PLR-2018, conforme Notas Técnicas 2845/2018-MP e 4736/2018-MP, para conhecimento.

III.12 – Expediente nº 22414/18-64. FI GECO/36.2018, de 12/06/2018, que comunica alteração ocorrida na Política para Transações com Partes Relacionadas da Codesp, em seu artigo 9º, inciso IV para adequá-la a mesma Lei, a saber: **De:** - pessoas jurídicas em que os administradores da Codesp e respectivos cônjuges ou companheiros e os parentes em linha reta, em linha colateral ou por afinidade, até o segundo grau, participam, em conjunto ou isoladamente, com 10% (dez por cento) ou mais do capital da pessoa jurídica, direta ou indiretamente. **Para:** - pessoas jurídicas em que empregados ou administradores da Codesp e respectivos cônjuges ou companheiros e os parentes em linha reta, em linha colateral ou por afinidade, até o segundo grau, participam, em conjunto ou isoladamente, com 5% (cinco por cento) ou mais do capital da pessoa jurídica, direta ou indiretamente.

III.13 – Expediente nº 21140/18-03. FI-DIPRE/SUJUD/GECOT – 184/2018, que encaminha quadro demonstrativo que evidencia os resultados trabalhistas obtidos no ano de 2017, que

alcançou uma significativa redução de 23% de risco provável de perda, se comparado ao ano anterior. **III.14** – Expediente nº 17339/18-00, que encaminha FI GECO/34.2018, referente ao Relatório Periódico nº 05, das atividades desenvolvidas nos meses de janeiro a março/2018, em atendimento ao artigo 2º, inciso IX, da Resolução CGPAR nº 18, para conhecimento. **III.15** – Processo nº 46315/17-04, que encaminha o 1º Relatório de Status do 1º trimestre de 2018 da Reunião de Acompanhamento Estratégico - RAE, para conhecimento. **III.16** – Expediente nº 25702/18-25, que encaminha Súmula CONFIS/145.2018, referente ao Relatório Final sobre a visita técnica realizada no Terminal Público Pesqueiro de Laguna – TPPL, pelo Conselho Fiscal, para conhecimento. **III.17** – Expediente nº 6782/18-47, em atendimento à Súmula CONSAD/010.2018, por meio da qual solicita o envio trimestral de planilha contendo informações atualizadas sobre o novo Plano de Cargos Comissionados e Funções de Confiança – PCCFC. **III.18** – Ofício nº 154/2018/CGEEF/SPO/SE, de 12/06/2017, do Ministério dos Transportes, portos e Aviação Civil, referente à posição dos meses de janeiro a abril/2018 do Orçamento de Investimento e do programa de Dispêndios Globais – PDG, para conhecimento. Na sequência, o Presidente passou ao item **IV – AUDITORIA INTERNA. Com relação aos itens da Auditoria, o Colegiado decidiu transferir, para próxima reunião ordinária, a ser realizada no dia 29/08/2018, a apreciação dos itens relacionados a seguir: IV.01 – Relatório de Auditoria AM-01.2018**, em cumprimento ao Plano Anual de Atividades de Auditoria Interna – PAINT, especificamente quanto ao item Análise de Metas – e em atendimento ao CONSAD conforme Súmula CONSAD/028.2014, atuou-se na Gerência de Planejamento Estratégico e Projetos – GEPEP e Gerência de Administração de Recursos Humanos e Saúde Ocupacional – GEASO, áreas responsáveis, respectivamente, pela eficiência e eficácia do processo que corresponde à geração do Honorário Variável Mensal – HVM, o qual compõe a remuneração da Diretoria Executiva da CODESP. **IV.02 – Relatório de Auditoria RH-02.2018**, em atendimento ao Plano Anual de Atividades de Auditoria aprovado para o exercício de 2018, foi verificado na área de Recursos Humanos, junto à Diretoria Administrativa Financeira – DIAFI, Superintendência de Recursos Humanos – SUPRH, Gerência de Administração de Recursos Humanos e Saúde Ocupacional - GEASO o quantitativo de horas extras realizado pelos empregados da CODESP no ano de 2017. Em seguida, o Presidente passou ao item **V – OUTROS ASSUNTOS**. *Fica registrado que foi entregue aos membros do Colegiado exemplar da Carta de Serviços ao Cidadão. Por fim, os membros do Conselho de Administração registraram seus agradecimentos ao Conselheiro Fabio Madeira Alvares da Silva pelos excelentes trabalhos executados enquanto*

*membro deste Colegiado, tendo em vista que o Conselheiro foi destituído do cargo, na AGE ocorrida no dia 17/07/2018, em razão da nova natureza jurídica da companhia - empresa pública constituída sob a forma de sociedade por ações em decorrência do resgate das ações dos acionistas minoritários privados, e da respectiva alteração do Estatuto Social da CODESP, desejando sucesso em sua atividade profissional. Sem outros registros, o Presidente passou ao item **VI – ENCERRAMENTO**, onde o Colegiado fixou a data da próxima reunião ordinária para o dia 23 de agosto de 2018, às 09h00min, em Santos, determinando a lavratura da presente Ata.*

José Alfredo de Albuquerque e Silva
PRESIDENTE

João Bosco Camargo de Souza
CONSELHEIRO

Maria da Gloria Felgueiras Nicolau
CONSELHEIRA

João de Andrade Marques
CONSELHEIRO

Marcio Calves
CONSELHEIRO

Luiz Carlos Interdonato de Azevedo
SUPERINTENDENTE AUDIT

Jorge Leite dos Santos
SECRETARIO